



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

L E I N° 1436/2023, de 26 de setembro de 2023.

“Autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 39.452,27 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no Orçamento vigente, no valor de R\$ 39.452,27 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), sob códigos e especificações a seguir:

13.39200542.031 – Manut. Ativ. Culturais e Recreat. Município - Audiovisual:
3.3.9.0.30.00.11.02 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.273,27
3.3.9.0.39.00.11.02 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.804,91

13.39200542.031 – Manut. Ativ. Culturais e Recreat. Município – Demais Setores da Cultura:

3.3.9.0.39.00.11.02 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 7.374,09

3.3.9.0.48.00.11.02 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOA FÍSICA.....R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 39.452,27

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos especiais abertos no artigo anterior, a arrecadação a maior, referente às Transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº. 195, de 8 de julho de 2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo – LPG.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração